

Leia-se:

EVENTO	DATA	LOCAL
[...]	[...]	[...]
Período de envio de documentação para Avaliação de Títulos	11/12/2024 a 18/12/224	www.ufmt.br/concursos
[...]	[...]	[...]

ANDRÉ BAPTISTA LEITE

**EDITAL DE 17 DE SETEMBRO DE 2024  
RETIFICAÇÃO Nº 2 AO EDITAL Nº 3/PROGEP/UFMT/2024  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º03/PROGEP/UFMT/2024, publicado no D.O.U. N.º 147, de 01/08/2024, seção 3, pág. 89 a 99, e Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. N.º 162, de 22/08/2024, seção 3, página 85, resolve:

1) Retificar o Cronograma, Anexo II do edital de concurso, o qual passa a vigorar da seguinte forma:  
Onde se lê:

EVENTO	DATA	LOCAL
[...]	[...]	[...]
Período de envio de documentação para Avaliação de Títulos	No ato da inscrição	www.ufmt.br/concursos
[...]	[...]	[...]

Leia-se:

EVENTO	DATA	LOCAL
[...]	[...]	[...]
Período de envio de documentação para Avaliação de Títulos	11/12/2024 a 18/12/224	www.ufmt.br/concursos
[...]	[...]	[...]

ANDRÉ BAPTISTA LEITE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154054**

Número do Contrato: 56/2024.

Nº Processo: 23104.023469/2023-59.

Dispensa. Nº 90004/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 21.986.368/0001-40 - NETVOX TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: 2.1 - o presente termo aditivo tem por objeto:

a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses corridos a partir de 17/09/2024 a 17/11/2024.

b) acrescer ao valor contratual a quantia de R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais), correspondente ao acréscimo de 24% em relação ao valor original do contrato, devido ao reparo a ser realizado pelo rompimento de cabo óptico, a contar a partir da assinatura do presente termo.

c) em razão do acréscimo, o valor do contrato de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) é alterado para R\$ 8.618,00 (oito mil seiscentos e dezoito reais).. Vigência: 17/09/2024 a 17/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.618,00. Data de Assinatura: 16/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2024).

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 26/2024-UFMS. Processo nº 23104.015986/2024-35. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a UNIGAPE LTDA (AGENTE DE INTEGRAÇÃO). Objeto: O CONVÊNIO tem por objeto "oportunar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância da UFMS". Data de assinatura: 16.09.2024. Vigência: 16.09.2024 a 16.09.2029. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o representante pela outra parte.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**EDITAL Nº 430, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À  
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS  
NEGROS - EDITAL Nº 231/2024**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o candidato abaixo relacionado para a entrevista perante a Comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração como negro referente ao Concurso Público para o provimento de vagas em cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, do Edital nº 231/2024:

1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer à entrevista, a ser realizada no dia 25/09/2024, no horário preestabelecido:

Área de conhecimento	Candidato	Horário
Literatura Lusófonas Teoria e Ensino	Denis Moura de Quadros	10h

2. LOCAL: o procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet, com base no art. 18 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28/07/2023, Seção 1, pág. 48, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

2.1. O candidato convocado receberá as orientações e o link da sala para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta Google Meet, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no concurso público do Edital nº 231/2024, inclusive para envio de cópia do documento de identidade que será utilizado em sua identificação, conforme item 3. deste edital.

2.2. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

3. O candidato convocado para a entrevista deverá comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados neste edital e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

3.1. O candidato deverá ratificar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração.

4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, nos termos do §2º do Art. 19 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

4.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

4.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item 5, será eliminado do Concurso Público.

6. A não observância do disposto no item 3 deste edital, acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público.

7. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme art. 25 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

8.1. Não concorrerá às vagas de que trata o item 8 e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014 e item 4.2.9 do Edital de Abertura nº 231/2024.

8.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado e as deliberações terão validade apenas para o Concurso Público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

9. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/15078> na data provável de 25/09/2024.

10. Cabe recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação no site da UNIPAMPA, através de justificativa fundamentada enviada pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br).

11. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do §1º do art. 27 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

12. Os recursos serão julgados de acordo com os artigos 27 a 29 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

13. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/15078>.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 16 - UFPI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições, tendo em vista a legislação em vigor e a autorização do Ministério da Educação, concedida pela Portaria MEC nº 867, de 07 de abril de 2006, em conformidade com o Resultado Final do Edital nº 25/2023-DED/CAPES, e levando-se em conta acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Secretaria de Educação do Governo do Estado do Piauí e Prefeituras Municipais, publica o presente Edital contendo as normas, as rotinas e os procedimentos referentes ao Processo Seletivo Específico - Educação a Distância - PSE-EAD/2025 para preenchimento de 4.350 (quatro mil trezentos e cinquenta) vagas oferecidas em 17 (dezessete) cursos da Universidade Federal do Piauí (UFPI), na Modalidade a Distância, em 46 (quarenta e seis) polos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, situados em 46 (quarenta e seis) municípios do estado do Piauí, nos termos estabelecidos no Edital 16/2024, de 18/09/2024, integralmente publicado na página da UFPI/COPESE ([www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese)).

GILDASIO GUEDES FERNANDES

**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - BOM JESUS**

**EDITAL Nº 5-CPCE-REABERTURA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí-UFPI, o Diretor do Campus "Profª Cinobelina Elvas", município de Bom Jesus-PI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 1.3 do Edital 04/2024-CPCE/UFPI, de 04/09/2024, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2024, Edição 172, seção 3, páginas 91 e 92 ("1.3 As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas"), torna público a todos os interessados, que estarão REABERTAS as inscrições do Edital Nº 04/2024-CPCE/UFPI (de 04/09/2024) para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para lotação no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus "Profª Cinobelina Elvas em Bom Jesus-PI.

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, das 08h00 do dia 23 de setembro de 2024 às 18h00 do dia 30 de setembro de 2024 (horário de Brasília-DF), exclusivamente através do e-mail [profsubstitutocpce@ufpi.edu.br](mailto:profsubstitutocpce@ufpi.edu.br) em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem do e-mail: EDITAL Nº 04/2024-CPCE, ÁREA: MATEMÁTICA - NOME DO CANDIDATO. O arquivo em documento único, supramencionado, deverá ser nominado com o nome completo do candidato. Taxa de inscrição: R\$ 145,78 para Doutores, R\$ 107,62 para Mestres e de R\$ 90,01 para Especialistas.

Por força da REABERTURA das inscrições, fica alterado o CRONOGRAMA de execução, cujas novas datas de realização, além de outros eventos, encontram-se no ANEXO II deste Edital.

Ficam também alterados os REQUISITOS vigorando doravante da forma que segue:  
Requisitos:

Área	Requisito	Reg. de trab.	Nº de Vagas
Matemática	Graduação em Matemática e/ou Física e/ou Engenharia, com no mínimo Especialização na área do concurso ou em áreas afins.	TI-40	1

Permanecem em vigor as demais disposições constantes no Edital Nº 04/2024-CPCE/UFPI (de 04/09/2024) não modificadas pelo presente Edital de Reabertura.

Este Edital com novo cronograma, bem como Edital originário, encontra-se disponível no site: [www.ufpi.br/concursos](http://www.ufpi.br/concursos).

EVERALDO MOREIRA DA SILVA  
Diretor do Campus

